

*Câmara*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 30/10  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**LEI Nº 4.933**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 384.000,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), na seguinte classificação funcional programática:


<b>01.14</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
01.14.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
01.14.02.10	Saúde	
01.14.02.10.303	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
01.14.02.10.303.0044	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
01.14.02.10.303.0044.2.101	Manutenção das Atividades do CEM	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	94.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Convênios Federais Vinculados	
	<b>TOTAL</b>	<b>384.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do convênio firmado com a Portaria nº 2.646, de 28 de outubro de 2009, que habilita o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de março de 2 010.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal